マンノングイ PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

** TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO DE CONTRATO **

De um lado o <u>MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE</u>

<u>BARRA BONITA</u>, entidade de Direito Público interno, neste ato representado por seu Prefeito, Engenheiro JOSÉ LUIS RICI, brasileiro, casado, engenheiro civil, aqui denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa <u>EDVALDO SILVA SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 14.080.765/0001-93, por seu proprietário EDVALDO SILVA, portador do CPF 756.928.724-04, que pode ser encontrado na sede da empresa, denominada CONTRATADA, tem convencionado o seguinte:</u>

- 1 Por meio do processo de licitação **Pregão nº 054/2023** a CONTRATADA se obrigou aos serviços de poda de árvores e arbustos em diversos locais da cidade, com fornecimento de mão de obra, máquinas e equipamentos necessários, nos termos da proposta, Anexo I e planilha de composição de custos da licitação.
- 2 O Sr. Secretário Municipal de Obras e Serviços pretende prorrogação do contrato por mais 6 (seis) meses, justificando, em síntese, que há necessidade frequente desses serviços, que vem sendo regularmente prestados (processo administrativo nº 8.241/2024).
- 3 Assim sendo, visando a continuidade dos serviços já contratados, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na cláusula 4 do contrato, as partes resolvem **PRORROGAR** o contrato primitivo por mais **seis (6) meses**, contados a partir do vencimento do prazo, pelo que se obriga a **CONTRATADA** os mesmos serviços durante esse novo período.
- 4 Pela prestação dos serviços ora prorrogados o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a mesma importância global, agora corrigida pelo índice pactuado (IPCA 4,23% cláusula 4), de R\$ 61.291,71 (sessenta e um mil e duzentos e noventa e um reais e setenta e um centavos), nas mesmas condições e formas pactuadas no edital, no contrato e na planilha de composição de custos.
- **5 -** Ficam ratificadas e mantidas todas as demais disposições contratuais do primitivo ajuste, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.

my g

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes o presente termo de aditamento em quatro (4) vias, na presença de duas testemunhas.

Barra Bonita, 24 de setembro de 2024.
Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA JOSÉ LUIS RICI - Prefeito Municipal
Contratada:
ECNALOS SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO - ME EDVALDO SILVA- Proprietário
Testemunhas:
m m m m

Visto:

darios Alberto Monge Secretário Adjunto de Justiça e Cidadania